



Prefeitura Municipal de São João

LEI Nº 637/95 de 27 de julho de 1995

EMENTA: Define e Cria Cargos Municipais e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, faço saber que a Câmara Municipal de São João, em sessões extraordinárias realizadas nos dias 25 e 26 de julho de 1995, aprovou o Projeto de Lei Nº 16/95, e eu sanciono com a seguinte redação:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos, Lei Nº 604 de 15.06.93, ficam criados os cargos constantes do anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Os vencimentos dos cargos criados no anexo I, obedecerão os dispostos na Lei 607/93 e suas respectivas atualizações.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de Dotações Orçamentárias vigentes, obedecendo as adaptações que se fizerem necessárias.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL JOÃO DE ASSIS MORENO, em 27 de julho de 1995.


Luiz Gonsaga Cabral
- PREFEITO -





Prefeitura Municipal de São João

ANEXO I

PESSOAL EFETIVO

SECRETARIA DE SAÚDE

CARGOS	NIVEL	CARGOS		
		EXISTENTES	CRIADOS	TOTAL
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02	18	10	28

São João, 27 de julho de 1995


LUIZ GONSAGA CABRAL

= PREFEITO =

